PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAPUÃ

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 825 de 25.3.1 969

Guido Belone, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Tupã, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei .....

D
E
C
R
E
T
A: Artigo 1º- Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal de Parapuã, para o disposto no artigo 7º, da Lei Municipal 701 de 21 de Março de 1 969, combinado com o artigo nº 42 (quarenta e dois) da Lei Federal nº 4.320 (quatro mil,trezentos e vinte) de 17 de Março de 1 964, um crédito especial de Ncr$5.200,00 (cinco mil e duzentos cruzeiros novos), e destinada ao pagamento dos proventos do cargo de Chefe Administrativo.

Artigo 2º- Este Decreto entrará em vigôr na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parapuã, aos 25 (vinte e cinco) de Março (3) de 1 969 - (hum mil novecentos e sessenta e nove).-

- GUIDO BELONE -
Prefeito Municipal

PUBLICADO E REGISTRADO, na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, na data supra.

Sumie Ikeda dos Santos
Secretário Substituto